CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Regulamento n.º 58/2008

Torna público que, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara Municipal de 27 de Novembro de 2007 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de Mogadouro em sessão ordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2007, aprovou por maioria a Alteração ao Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro, o qual se publica em anexo.

Mais se torna público que o referido Regulamento entrará em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no Diário da República.

18 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, João Henriques.

Alteração ao Regulamento do Loteamento Industrial de Mogadouro

Preâmbulo

Com o presente Regulamento publicado no Diário da República, apêndice, n.º 53 — 2.ª série n.º 80, de 4 de Abril de 2003, a Câmara Municipal de Mogadouro visou, apoiar a instalação de unidades industriais, oficinas e de comércio em geral, criando condições de investimento, nomeadamente através da cedência de terrenos a preços reduzidos, visando assim a fixação de população, aumento de emprego e o ordenamento da construção.

Face as necessidades especificas da actividade industrial no Concelho, nomeadamente o recurso ao crédito, a Câmara Municipal de Mogadouro, deliberou aprovar a presente alteração ao Regulamento, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Neste sentido é alterado o artigo 20.º, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

O artigo 20.º do Regulamento passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 20.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — Não poderá a empresa ou a sociedade, o proprietário ou possuidor, alienar, onerar ou permitir que outrem utilize o lote para fins diversos do previsto neste regulamento.

3 — Em casos devidamente justificados perante a Câmara Municipal e mediante decisão desta, podem os lotes adquiridos serem transaccionados, sem decorrer o prazo previsto no n.º 1 ou ser permitida a alienação ou a utilização por outrem dos lotes adquiridos para fim diverso ao previsto neste regulamento.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A alteração ao regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no Diário da República.

2611082394

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 2408/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 268/00, sito na Rua Salgueiro Maia – Atalaia – Montijo

Discussão Pública

Maria Amélia Macedo Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, nos termos do art. 27º e nº 3 do art. 22º do D.L. 555/99, de 16/12, com a redacção que lhe foi dada pelo D.L. 177/01, de 04/06 e art. 77º do D.L. nº 380/99, de 22/09, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 268/00, requerido por António Sebastião Martins da Palma (Processo I-31/07).

A alteração incide sobre o lote identificado com os n.º 34 e consiste na "rectificação" do polígono de implantação da moradia e do anexo, sendo que a presente proposta propõe a criação de alpendres à frente e tardoz da edificação existente no terreno.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores – Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes.*

2611082490

Aviso n.º 2409/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, sito na Figueira da Vergonha — Atalaia — Montijo

Discussão Pública

Maria Amélia Macedo Antunes, presidente da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, nos termos do artigo 27º e nº 3 do artigo 22º do D.L. 555/99, de 16/12, com a redacção que lhe foi dada pelo D.L. 177/01, de 04/06 e artigo 77º do D.L. nº 380/99, de 22/09, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 276/00, requerido por J. R. & C. Reis — Arquitectura e Construção, L.da (Processo I-26/07).

A alteração incide sobre o lote identificado com os n.º 6 e consiste no aumento da área da cave para estacionamento, sendo que a presente alteração propõe um aumento de 33,30m², passando dos 50,00 m² previstos no alvará de loteamento acima referido, para 83,30 m².

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes.*

2611082493

Aviso n.º 2410/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, sito na Figueira da Vergonha – Atalaia – Montijo

Discussão pública

Maria Amélia Macedo Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, nos termos do art. 27º e nº 3 do art. 22º do D.L. 555/99, de 16/12, com a redacção que lhe foi dada pelo D.L. 177/01, de 04/06 e art. 77º do D.L. nº 380/99, de 22/09, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 276/00, requerido por True Deal – Investimentos Imobiliários, L.da (Processo I-33/07).

A alteração incide sobre os lotes identificados com os n.º's 49 e 50 e consiste no aumento da área da cave para estacionamento, sendo que a presente alteração propõe um aumento de 35,70 m², passando dos 50,00 m² previstos no alvará de loteamento acima referido, para 85,70 m².

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de

Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores – Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes.*

2611082487

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 2411/2008

Em cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 1, alínea *b*), do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de 1 estagiário, com vista ao preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior de 2ª Classe — Serviço Social, do quadro do pessoal desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 230, 2.ª série de 29.11.2006, se encontra afixada e pode ser consultada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *Joaquim Cadeirinhas*.

2611082389

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 2412/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 18 de Dezembro de 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 1,5 ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 12 de Janeiro de 2008, com Maria Helena Costa Pais Lopes — Cantoneira.

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611082436

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 2413/2008

Prorrogação da nomeação em regime de substituição por urgente conveniência de serviço da chefe de divisão de Recursos Humanos e Administração — Drª Lubélia Maria da Silva Ferreira

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 04/01/2008 e ao abrigo do nº 1, do artigo 27º, da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, foi prorrogada a nomeação, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, Drª Lubélia Maria da Silva Ferreira, no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Administração desta Autarquia, com efeitos a partir de 07 de Janeiro. (Isento de visto do Tribunal de contas)

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611082502

Aviso n.º 2414/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo

1 — Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, Presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que por seu despacho de 17/01/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia da publicação no *Diário da República,* concurso interno de acesso Geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, nos termos da al*ínea b*), do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 269 — 878,96 euros.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06; Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

4 — Prazo de validade — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e caducam com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho situa-se no Concelho de Nisa.

6 — Conteúdo funcional: O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril e Despacho n.º 38/88, *Diário da República,* 2.ª série de 26/01/89.

7 — Requisitos especiais de admissão: — Poderão candidatar-se a Assistentes Administrativos Especialista, todos os Assistentes Administrativos Principais que se encontrem nas condições previstas na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, ou seja com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

8 — Requisitos gerais de admissão: poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29. º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07 com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, designadamente:

a) Ter nacionalidade Portuguesa salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Nisa, em papel formato A4, entregue pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos e Apoio ao Trabalhador desta Câmara Municipal, ou remetido pelo Correio, registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município — 6050-358 Nisa, telefone 245410000, no prazo fixado no n.º 1 deste Aviso, nos termos legais, nele devendo constar os seguintes elementos: (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e telefone);

10.2 — Concurso a que se candidata, com indicação da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente Aviso;

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito, ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, referidos no n.º 8, deste Aviso;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;

d) Experiência profissional — com indicação das funções de mais interesse para o lugar;

e) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação etc.;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda que deva apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na